

Sei n.º 028/91.

"Dispõe sobre a concessão de abono salarial e das outras incidências"

© Prefeito do Município de Augatuba

Faço saber, que a Câmara do Município de Augatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Sei:-

Artigo 1.º - Fica concedido um abono salarial para o mês de agosto de 1991, no índice de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do mês de abril/91, mais a importância de R\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos), para todos os servidores públicos municipais, inclusive inativos e pensionistas.

Parágrafo Único - O referido abono não será incorporado ao salário a qualquer título, nem estará sujeito a qualquer incidência de caráter tributário ou previdenciário.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente Sei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Sei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 1.º de agosto de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Augatuba, 30 de agosto de 1991. -

Sélio Moura
Prefeito Municipal

Publicado na secretaria da Prefeitura,
em 30 de agosto de 1991. -

José Rodrigues
- secretário -